



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto nº 22022 de 03 de janeiro de 2022** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 001/2021 de 03 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente (a).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro
CNPJ: 04.865.130/0001-48 - CEP: 48.460-000 - NOVA SOURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 22022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62, §3º da lei de nº 5472021 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2021 de 03 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E DESENV.DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	25.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.500,00
Total por Ação:	25.500,00	25.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.500,00	25.500,00
Total Geral:	25.500,00	25.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro
CNPJ: 04.865.130/0001-48 - CEP: 48.460-000 - NOVA SOURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ÍTALO GOES SANTOS
Tesoureiro
RG : 4349127

BARIMAR DO NASCIMENTO
Presidente(a)
CPF : 439.270.175-15